



LISTA DE DOCUMENTOS

- **Formulário socioeconômica preenchida com todos os dados completos e sem rasura, não pode ficar dados em branco, mesmo os espaços de somas de valores de renda e despesas.**

DOCUMENTOS DE DOMICILIO (OBRIGATÓRIO)

- FICHA resumo do CADÚNICO da Assistência Social do município residente, solicitar no CRAS da sua região com a data atualizada ou pela internet pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

Os comprovantes de despesas deverão ter o mesmo valor aos especificados no Formulário socioeconômico, não podendo ter divergências nos valores apresentados.

- Comprovantes recentes de despesas: aluguel, condomínio (se houver), energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, material escolar, cursos), plano de saúde, despesas médicas, dentista, transporte escolar, material escolar, TV a cabo/internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA, etc.) e seguros (residência, vida, veículos, etc.).
- Os valores de IPVA, impostos e tributos deverão ser divididos por 12, pois as despesas devem ser consideradas no formulário o valor mensal.
- Extrato de cartão de crédito, e empréstimos deverão constar o valor a ser pago mensal.
- Pagamento de **pensão alimentícia** 3 últimos recibos.
- Comprovante das condições de moradia: quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação. No caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente.

DOCUMENTOS DE TODOS OS MENORES DE 18 ANOS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE O ALUNO

- Carteira de Identidade. No caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.
- Em caso de guarda/tutela, apresentar Documento Judicial.

DOCUMENTOS DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE O ALUNO (OBRIGATÓRIO PARA TODOS)

- Carteira de Identidade de todos os componentes do grupo familiar.
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.
- Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública, feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil.
- Comprovantes de separação ou divórcio, quando os pais são separados. Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, elaborada pelos cônjuges, sob as penas de lei, com duas testemunhas, que atestem a separação (acompanhado pela cópia do RG das testemunhas).
- Comprovante de RENDA conforme orientação abaixo.



- **Se não exercer qualquer atividade remunerada: declaração a próprio punho, assinada e datada DIZENDO QUE NÃO TRABALHA ou conforme modelo anexado e assinado pelo gov.br.**
- **Declaração do IMPOSTO DE RENDA** completa Exercício 2026, Ano – Calendário 2025, **acompanhada do recibo**, referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil, pelo link Receita federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/> ou procurar o contador.
- Em caso de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Pessoa Física, página do site da Receita Federal, pelo link Receita federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>
- Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, poderá ser retirado na agência do INSS – pelo link <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- **Declaração de benefício consta/nada** pelo link <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- **Certidão Positiva ou Negativa de Propriedade de Veículos – DETRAN** – conforme link: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/veiculos/emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo Fazer login com a senha do gov.br
- **Extratos bancários dos três últimos meses**, de todos os bancos que possuem conta aberta para os maiores de 18 anos – **conta poupança e salário ou corrente**, extrato completo com identificação do correntista, banco e conta;
- **Apresentar o registrato**. Solicitar essa pesquisa pelo Site do Banco Central do Brasil: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- Pesquisa de vínculo de CPF com CNPJ vinculado pelo link <https://servicos.receitafederal.gov.br/lista-grupo?categoria=2>
- Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa: apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada pelo site: [Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

CONFORME O TIPO DE RENDA: VEJA EM QUAL SITUAÇÃO DE RENDA CADA PESSOA SE ENQUADRA E OS COMPROVANTES DE VINCULAÇÃO NO TRABALHO E RENDIMENTOS DE TODOS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR DEVEM ENVIAR:

A RENDA SE REFERE AOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, caso algum desses meses referirem a férias enviar outro que refere do mês de maio e abril.

- Se não exercer qualquer atividade remunerada: declaração a próprio punho, assinada conforme identidade ou assinada pelo gov.
- Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista e declaração de próprio punho que não desenvolve atividade remunerada.
- Se trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal: Declaração de próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio mensal.
- Três últimos contracheques se trabalhador de carteira assinada ou 6 últimos caso receba comissão ou hora extra.



- Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
- Se trabalhador do mercado informal: Declaração de próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio. Se motorista de aplicativo (exemplo: Uber, 99Pop etc.), apresentar extrato emitido via aplicativo ao qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (Declaração original) e declaração de gastos/custos.
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples. Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual) pelo link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf>
- Proprietário de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ 2025/2026 (faturamento e distribuição de lucros). DEFIS.
- Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês retirar via internet na página: <<https://meu.inss.gov.br>>
- Não serão aceitos extratos da conta bancária para a comprovação de recebimento de benefício.
- Se Trabalhador Rural: Declaração a próprio punho.
- Cópia da carteira de trabalho digital completa.

EM CASO DE OUTRAS RENDAS:

- Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: poupança, aplicações financeiras, aluguéis, rendimentos financeiros, pensão alimentícia, “ajuda” financeira de terceiros, entre outros.
- Se algum componente do grupo familiar **recebe pensão alimentícia**, deverá apresentar o pagamento dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento. Caso não haja acordo judicial apresentar Declaração, determinado o pagamento de pensão alimentícia.
- Em caso de “ajuda” financeira de terceiros, apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua.
- Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros).